



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 441/2020**

Data: 14 de dezembro de 2020

**Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que providencie a implementação de redutores de velocidade ao longo da Rua Bem-Te-Vi, no Bairro São Francisco, visando controlar o fluxo de veículos em prol da segurança dos moradores daquela região.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, providencie a implementação de redutores de velocidade ao longo da Rua Bem-Te-Vi, no Bairro São Francisco.

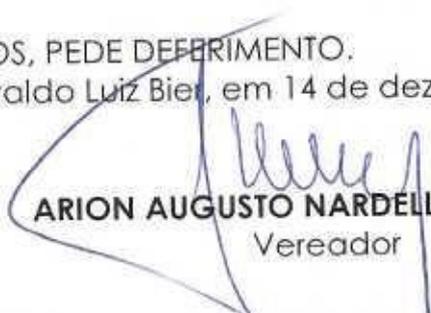
Referida sugestão se faz necessária tendo em vista que o tráfego de veículos na mencionada rua é bastante intenso, sendo muito comum verificar a presença de condutores trafegando em alta velocidade e sem observar as regras básicas de trânsito, notadamente em razão de estar localizada num local com pouca fiscalização.

Destarte, a execução de medidas visando reduzir e controlar a velocidade naquele local – como a instalação de sinalização horizontal e vertical e especialmente a construção de redutores de velocidade – se faz demasiadamente importante, sendo este inclusive um pedido recorrente dos moradores e comerciantes daquela região.

De modo a demonstrar a necessidade da medida, inclusive para atender o disposto no Decreto Municipal nº 144/2018, que exige o atendimento de critérios para solicitação de instalação de ondulação transversal – ainda que desnecessária a sua observância, haja vista ser inconstitucional a exigência de condições, máxime através de decreto monocrático, para que uma indicação legislativa seja apresentada, recebida e levada à efeito – apresenta-se em anexo à esta proposição um abaixo-assinado assinado por moradores da Rua Bem-Te-Vi, a qual inclusive aponta de maneira expressa os melhores locais, segundo os mesmos, para a instalação dos redutores de velocidade que se fazem cogentes no local indicado, motivo pelo qual requer-se o atendimento da presente solicitação em prol da segurança da nossa população, especialmente dos moradores do Bairro São Francisco.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de dezembro de 2020.

  
**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**  
Vereador